CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 012/81

Espécie do Expediente: "Dá denominação a uma via pública no Loteamento
especie de Expediente:
Moradas da Colina".
Proponente: Legislativo Municipal - Ver, Leone Pereira da Cun
Data de entrada 22 / maio / 19 81.
Data de entrada
Protocalado sob N.º 1053 /F1. 12.
ANDAMENTO
,
Em sesisar oedinorna ole estrolle o present pay to
Sairen as com. de fustro e Redocai ; tinorues c
Organistos. 1889.
0 - 1 10 00 de 19 00 81 0 10 5 400
jeto foi aprovoco por unanimidade. Della
jeto foi aforovado par unanimidade. (MI)

Graf. Güntzel - Guaiba





PROJETO DE LEI Nº 012/81.

Dá denominação a uma via pública no Loteamento Moradas da Colina.

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Gualba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Gualba, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A atual rua "A-8", localizada no Loteamento
Moradas da Colina, com início na Av. Nestor de Moura Jardim e término na rua "A-11", passa a denominar-se: JOÃO DE ARAUJO CEZAR.

ART. 2º - Deverá constar na referida placa de denominação, abaixo do nome do ilustre homem público, os dizeres: Comerciante e Dirigente Partidário.

ART. 3º - Revofadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EN

Dr. SOLON TAVARES
Prefeito Municipal.







DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIFAI

CASA DOS MUNICIPIOS

No. 3. Autorida 1750 13; and France 25-4507; 25-4000 25-4506 Each tempera 1 victor

Of.nº 150/81

Porto Alegre, 1º de junho de 1981

Senhor Presidente:

Temos o prazer de passar-lhe às mãos o incluso PARECER desta DPM, de número 2975, ementado da seguinte ma neira: Isenção onerosa do IPTU. Parecer nº 2922/81 desta DPM que se confirma por seus próprios fundamentos.

Outrossim, devolvemos-lhe, em anexo, os projetos de lei nºs 003 a 018/81, enviados com o ofício nº 55, de 28.05.81, atendendo a sua solicitação transmitida pelo portador, esclarecendo que referidos projetos estão corretos na sua parte formal, sendo constitucional a iniciativa de vereador para a matéria, que não se inclui entre as de iniciativa privativa do prefeito, sendo sua aprovação e transformação em lei apenas questão de mérito.

. Colhemos a oportumidade para renovar-lhe nos sas manifestações de elevado apreço e distinta consideração.

ELITO A.AIQUEL

Diretor

A SUA SENHORIA,

o Ver. JOÃO U.B.MACHADO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de

GUAIBA - RS





GUAÍBA CÂMARA DEMUNICIPAL

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 12/8/ REQUERENTE VER. LEONE P. DA CUMHA.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORAUEL.

Sala das Comissões, em 0 1/06/8.

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º - -

PROCESSO N.º 012/8/

REQUERENTE

012/81 Deges la tivo Municipal- der lever P. Punto.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEC

Sala das Comissões, em

Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DA FRESIDÊNCIA OF. N.• 55 / 1981 EM. 28 / 05 / 81

Prezado Senhor:

Através de solicitação de um dos membros da' comissão de Justiça e Redação, estamos enviando a V.Sº., em anexo os projetos-de-leis nºs. 003 à 018/81, de autoria do nobre Edil 'Leone Cunha.

Os referidos processos tratam sobre a denominação de vias públicas em nosso Município; portanto, o Ver. Antenor Pereira solicita-lhe um parecer.

Certos da atenção que será dispensada aos mesmos, ficaremos no aguardo de vosso pronunciamento.

Respeitosamente,

Ver. João Ulisses Bica Machado

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Almir Accorsi
M.D. Diretor do DPM
PORTO ALEGRE - RS.



63 1931

16 05 81

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.ca., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-leis nºs. 183/81, oriundo desse Poder Executivo; e 006 à ¹ 018/81, oriundos desta Casa Legislativa; os quais foram aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal, em sessão do dia 15.06.81, para fins de sanção desse Exe cutivo.

Outrossim, gostaríamos de salientar, que os projetos nºs. 007, 003, 010 e 015/1, obtiveram aprovação de acordo com a emenda proposta' pelo Edil Ulisses de Souza Marçal.

Aproveitamos ainda, pera solicitar-lhe a gentileza de' envier-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes, ' para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

cendo o que nos oferesia na oportunidade, subscrevemo-

nos com

Cordiais Paudações,

isses Bica Ma hado

PRECIDENTE

Ilmo. Sr Dr. Tolon Tavares M.D. Prefeito Municipal N/MUNICÍPIO.

